



PREFEITURA
VARGEM
GRANDE DO SUL

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

01 DE JUNHO DE 2013

Ano XVII - Nº 387

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

LEI N.º 3.621, DE 20 DE MAIO DE 2013 Projeto de Lei n.º 48/13

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação da Guarda Civil Municipal de Vargem Grande do Sul - AGCMVGS

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação da Guarda Civil Municipal de Vargem Grande do Sul - AGCMVGS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.007.215//0001-37, com sede a Rua Sete de Setembro, nº 159 – Centro, nesta cidade, objetivando a consignação em folha de pagamento das contribuições associativas dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, bem como, pelos inativos e pensionistas, pertencentes ao seu quadro de associados.

Parágrafo único. Os encargos recíprocos serão estabelecidos de acordo com o convencionado entre as partes no convênio.

Art. 2º O valor mensal da contribuição será estabelecido em Assembléia Geral anual da Associação da Guarda Civil Municipal de Vargem Grande do Sul e comunicado a Prefeitura Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação:

39 02.05 04.122.00112.008.3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 Outros Serv Terceiros P Jur DEPTO DE ADM.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 20 de maio de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de maio de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.622, DE 20 DE MAIO DE 2013 Projeto de Lei n.º 49/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 113.400,48 (cento e treze mil, quatrocentos reais e quarenta e oito centavos), para atender as despesas de custeio, nas seguintes dotações:

388	02.21	08.241.01222.145.3.3.50.43.00.02.500	Subv. Sociais	DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 31.794,44
389	02.21	08.241.01222.147.3.3.50.43.00.02.500	Subv. Sociais	DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 44.346,04
397	02.21	08.243.01222.149.3.3.50.43.00.02.500	Subv. Sociais	DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 37.260,00
TOTAL					R\$ 113.400,48

Art.2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inc. II, §1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de parte do recurso do Programa Estadual de Proteção Social Especial/ Básica, na importância de R\$ 113.400,48 (cento e treze mil, quatrocentos reais e quarenta e oito centavos).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 113.400,48 (cento e treze mil, quatrocentos reais e quarenta e oito centavos), no Plano Plurianual - Lei n.º 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei n.º 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 20 de maio de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de maio de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.623, DE 20 DE MAIO DE 2013 Projeto de Lei n.º 50/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 326.915,84 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), para atender contabilização relativa à despesa de capital, nas seguintes dotações:

949	02.09	11.334.0107.1584.4.4.90.51.00.01.110	Obras e Instal.	DEPTO.DES.ECON.TRABALHO	R\$ 126.915,84
950	02.09	11.334.0107.1584.4.4.90.51.00.05.100	Obras e Instal.	DEPTO.DES.ECON.TRABALHO	R\$ 200.000,00
TOTAL					R\$ 326.915,84

Art.2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inc. II, §1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do Convênio n.º 22/2010/MDIC, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e pela anulação das seguintes dotações para fins de contrapartida:

111	02.11	15.451.0123.1571.4.4.90.61.00.01.110	Aquis.Imóveis	DEPTO.SERV.URB.RURAIAS	R\$ 100.000,00
113	02.11	15.451.0123.1573.4.4.90.51.00.01.110	Obras e Instal.	DEPTO.SERV.URB.RURAIAS	R\$ 26.915,84
TOTAL					R\$ 126.915,84

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 326.915,84 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), no Plano Plurianual - Lei n.º 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 20 de maio de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de maio de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.624, DE 20 DE MAIO DE 2013
Projeto de Lei n.º 51/13

Dispõe sobre alteração do § 1º do art. 34, da Lei n.º 2.345, de 18.04.2000, modificado em sua redação pela Lei n.º 2.409, de 19.06.2001

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Altera-se o § 1º do artigo 34, da Lei n.º 2.345, de 18 de abril de 2.000, modificado em sua redação pela Lei n.º 2.409, de 19 de junho de 2.001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34-

.....

§ 1º. Do total de cargos de provimento em comissão, previsto no Anexo I, Tabela “F”, no mínimo 10% (dez por cento) deverão ser, obrigatoriamente, ocupados por servidores efetivos.”

Art.2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação:

39 02.05 04.122.00112.008.3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 Outros Serv Terceiros P Jur DEPTO DE ADM.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 2.409, de 19 de junho de 2001.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 20 de maio de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de maio de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.625, DE 20 DE MAIO DE 2013
Projeto de Lei n.º 52/13

Regulamenta subvenção a ser concedida a Associação dos Amigos da Cultura de Vargem Grande do Sul, mediante Lei Orçamentária

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica regulamentada a subvenção a ser concedida à **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CULTURA DE VARGEM GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ n.º 11.904.344/0001-41, com sede à Rua Major Corrêa, n.º 432 - Centro, nesta cidade, através da Lei Orçamentária n.º 3.548/2012, na importância anual de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Art.2º O valor citado no artigo antecedente deverá ser utilizado somente para despesas de custeio referentes ao exercício de 2013, objetivando o desenvolvimento e formação de oficinas culturais e musicais.

Art.3º O “quantum” será repassado à entidade beneficiária em parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 7.083,00 (sete mil e oitenta e três reais), a serem pagas até o dia 15 de cada mês.

Parágrafo único. Os repasses mensais previstos no *caput* deste artigo ficarão condicionados a comprovação perante o Departamento de Cultura e Turismo da efetiva realização das oficinas culturais e musicais pela entidade beneficiária.

Art. 4º A ampliação ou criação de novas oficinas culturais e musicais pela entidade beneficiária poderá importar em aumento do valor repassado mensalmente, desde que aprovado pela Prefeitura Municipal, devendo para tanto observar o limite previsto no *caput* do art. 1º.

Art.5º A subvencionada deverá apresentar a prestação de contas até 31 de janeiro de 2014.

Art.6º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação:

277 02.18 13.392.01092.187.3.3.50.43.00.00.00.00.01.0110 Subvencões Sociais DEPTO DE CULT. E TUR.

Art.7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 20 de maio de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de maio de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.626, DE 21 DE MAIO DE 2013
Projeto de Lei n.º 53/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas de custeio na seguinte dotação:

424	02.22	26.782.0106.2168.3.3.90.39.00.01.110	O.Serv.Terc.P.Jurido	ENC.GER.MUN.	<u>R\$ 350.000,00</u>
TOTAL					R\$ 350.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

428	02.99	99.999.0199.0004.9.9.99.99.00.01.110	Reserva de Contingência	RES.CONTINGÊNCIA	<u>R\$ 350.000,00</u>
TOTAL					R\$ 350.000,00

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 21 de maio de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de maio de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.627, DE 21 DE MAIO DE 2013
Projeto de Lei n.º 54/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 126.696,80 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), para atender contabilização de despesa de custeio, nas seguintes dotações:

952	02.21	08.244.0122.2412.3.3.90.30.00.05.500	Mat.Consumo	DEPTO.AÇÃO SOCIAL	R\$ 64.000,00
953	02.21	08.244.0122.2412.3.3.90.36.00.05.500	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO ACÇÃO SOCIAL	R\$ 32.696,80
954	02.21	08.244.0122.2412.3.3.90.39.00.05.500	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO AÇÃO SOCIAL	<u>R\$ 30.000,00</u>
TOTAL					R\$ 126.696,80

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos, do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, na importância de R\$ 51.369,80 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, também, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do **Programa de Atenção Integral à Família - PAIF**, na importância de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 126.696,80 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 21 de maio de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de maio de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.628, DE 21 DE MAIO DE 2013

Projeto de Lei n.º 55/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 43.308,53 (quarenta e três mil, trezentos e oito reais e cinquenta e três centavos), para atender contabilização de despesa de custeio, nas seguintes dotações:

955	02.21	08.244.0122.2446.3.3.90.30.00.05.500	Mat.Consumo	DEPTO.AÇÃO SOCIAL	R\$ 20.308,53
956	02.21	08.244.0122.2446.3.3.90.36.00.05.500	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO ACÇÃO SOCIAL	R\$ 13.000,00
957	02.21	08.244.0122.2446.3.3.90.39.00.05.500	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.AÇÃO SOCIAL	<u>R\$ 10.000,00</u>
TOTAL					R\$ 43.308,53

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos, do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, na importância de R\$ 1.308,53 (hum mil, trezentos e oito reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, também, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI**, na importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 43.308,53 (quarenta e três mil, trezentos e oito reais e cinquenta e três centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 21 de maio de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de maio de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.629, DE 21 DE MAIO DE 2013

Projeto de Lei n.º 56/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 25.940,25 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), para atender contabilização de despesa de custeio, nas seguintes dotações:

958	02.21	08.244.0122.2447.3.3.90.30.00.05.500	Mat. Consumo	DEPTO.AÇÃO SOCIAL	R\$ 14.940,25
959	02.21	08.244.0122.2447.3.3.90.36.00.05.500	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO.ACÇÃO SOCIAL	R\$ 6.000,00
960	02.21	08.244.0122.2447.3.3.90.39.00.05.500	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO ACÇÃO SOCIAL	<u>R\$ 5.000,00</u>
TOTAL					R\$ 25.940,25

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos, do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, na importância de R\$ 5.355,45 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, também, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do **Programa Melhor Idade**, na importância de R\$ 20.584,80 (vinte mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 25.940,25 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 21 de maio de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de maio de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.630, DE 21 DE MAIO DE 2013

Projeto de Lei n.º 57/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 15.183,50 (quinze mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos), para atender as despesas de custeio, na seguinte dotação:

961	02.20	10.302.02002.448.3.3.90.30.00.02.300	Material de Consumo	FUNDO MUN. SAÚDE	<u>R\$ 15.183,50</u>
TOTAL					R\$ 15.183,50

Art.2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recurso proveniente do superávit financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inc. I, §1º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, na importância de R\$ 15.183,50 (quinze mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 15.183,50 (quinze mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.482 de 19 de junho de 2.012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 21 de maio de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de maio de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.631, DE 21 DE MAIO DE 2013

Projeto de Lei n.º 58/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 337.904,82 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), para atender despesas de custeio nas seguintes dotações:

962	02.14	12.365.01122.1183.3.90.30.00.05.200	Mat. Consumo	DEPTO.ED.ENS.BAS.	R\$ 100.904,82
963	02.14	12.361.01122.1183.3.90.30.00.05.200	Mat.Consumo	DEPTO.ED.ENS.BAS.	R\$ 237.000,00
TOTAL					R\$ 337.904,82

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inc. I, § 1º, do art. 43, da Lei n.º 4.320,

de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, na importância de R\$ 337.904,82 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 337.904,82 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 21 de maio de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de maio de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.632, DE 21 DE MAIO DE 2013 Projeto de Lei n.º 59/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para atender contabilização relativa à despesa de custeio, na seguinte dotação:

964	02.17	12.367.01152.126.3.3.90.30.00.05.240	Mat.Consumo	DEPTO.ED.MER.ESCOLAR	R\$ 2.600,00
TOTAL					R\$ 2.600,00

Art.2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inc. II, §1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar na importância de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 21 de maio de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de maio de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.633, DE 21 DE MAIO DE 2013 Projeto de Lei n.º 60/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 120.813,36 (cento e vinte mil, oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos), para atender contabilização relativa à despesa de custeio nas seguintes dotações:

277	02.18	13.392.01092.187.3.3.50.43.00.01.110	Subv. Sociais	DEPTO.CULT.TUR.	R\$ 12.209,20
390	02.21	08.242.01222.141.3.3.50.43.00.01.510	Subv. Sociais	DEPTO. AÇÃO SOCIAL	R\$ 28.604,16
395	02.21	08.243.01222.140.3.3.50.43.00.01.510	Subv. Sociais	DEPTO. AÇÃO SOCIAL	R\$ 30.000,00
408	02.21	08.244.01222.169.3.3.50.43.00.01.510	Subv. Sociais	DEPTO. AÇÃO SOCIAL	R\$ 20.000,00
410	02.21	08.244.01222.409.3.3.50.43.00.01.510	Subv. Sociais	DEPTO. AÇÃO SOCIAL	R\$ 20.000,00
411	02.21	08.244.01222.429.3.3.50.43.00.01.510	Subv. Sociais	DEPTO. AÇÃO SOCIAL	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 120.813,36

Art.2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recurso proveniente do superávit financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inc. I, §1º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, na importância de R\$ 120.813,36 (cento e vinte mil, oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 120.813,36 (cento e vinte mil, oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 21 de maio de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de maio de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETOS

DECRETO N.º 3.540, DE 20 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais), para atender a seguinte dotação:

286	02.18	13.392.0109.2214.0000.3.3.90.36.00.01.110.000	O.Serv.Terc. - P.F.	DEP. CULT.TUR.	R\$ 716,00
TOTAL					R\$ 716,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

274	02.18	13.392.0109.2127.0000.3.3.90.36.00.01.110.000	O. Serv. Terc. - P.F.	DEP. CULT. TUR.	R\$ 126,00
-----	-------	---	-----------------------	-----------------	------------

287	02.18	13.392.0109.2214.0000.3.3.90.39.00.01.110.000	O. Serv. Terc. - P.J.	DEP. CULT. TUR.	R\$ 590,00
TOTAL					R\$ 716,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 20 de maio de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de maio de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.541, DE 20 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações:

17	02.02	04.122.0103.2101.0000.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc. - P.J.	PROC. JURÍDICA	R\$ 5.000,00
89	02.10	15.451.0123.1546.0000.4.4.90.52.00.01.110.000	Equip. Mat. Perm.	DEPTO. OBRAS	R\$ 1.500,00
275	02.18	13.392.0109.2127.0000.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc. - P.J.	DEPTO. CULT.TUR.	R\$ 18.000,00
TOTAL					R\$ 24.500,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

51	02.05	04.123.0103.2105.0000.3.3.90.39.00.01.110.000	O. Serv. Terc.- P.J.	DEPTO. FINANÇAS	RS 5.000,00
94	02.10	15.451.0123.2110.0000.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat. de Consumo	DEPTO. OBRAS	RS 1.500,00
318	02.19	27.813.0110.2128.0000.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat. de Consumo	DEPTO. ESP.LAZER	RS 5.000,00
319	02.19	27.813.0110.2128.0000.3.3.90.36.00.01.110.000	O.Serv.Terc.-P.F.	DEPTO. ESP.LAZER	RS 5.000,00
320	02.19	27.813.0110.2128.0000.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.-P.J.	DEPTO. ESP.LAZER	<u>RS 8.000,00</u>
				TOTAL	RS 24.500,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 20 de maio de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de maio de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.542, DE 20 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a seguinte dotação:

87	02.09	11.334.0107.2109.0000.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.-P.J.	DEP.DESENECON.TRAB.	RS 10.000,00
				TOTAL	RS 10.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

82	02.09	11.334.0107.2109.0000.3.1.90.11.00.01.110.000	Venc.Vant.Fix.- P.C.	DEP.DESENECON.TRAB.	RS 10.000,00
				TOTAL	RS 10.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 20 de maio de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de maio de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.543, DE 20 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a seguinte dotação:

325	02.19	27.813.0110.2443.0000.3.3.90.30.00.02.100.000	Mat. de Consumo	DEPTO. ESP.LAZER	RS 10.000,00
				TOTAL	RS 10.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

323	02.19	27.813.0110.2443.0000.3.3.90.36.00.02.100.000	O.Serv.Terc.-P.F.	DEPTO. ESP.LAZER	RS 10.000,00
				TOTAL	RS 10.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 20 de maio de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de maio de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.544, DE 20 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para atender as seguintes dotações:

359	02.20	10.302.0117.2129.0000.3.3.90.36.00.01.310.000	O.Serv.Terc.-P.F.	FUND.MUN.SAÚDE	RS 8.300,00
338	02.20	10.301.0118.2156.0000.3.3.90.36.00.05.300.011	O.Serv.Terc.-P.F.	FUND.MUN.SAÚDE	RS 10.700,00
403	02.21	08.244.0122.2137.0000.3.3.90.36.00.01.510.000	O.Serv.Terc.-P.F.	DEP.AÇÃO SOCIAL	RS 10.000,00
				TOTAL	RS 29.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

339	02.20	10.301.0118.2156.0000.3.3.90.39.00.05.300.011	O.Serv.Terc.-P.J.	FUND.MUN.SAÚDE	RS 10.700,00
360	02.20	10.302.0117.2129.0000.3.3.90.39.00.01.310.000	O.Serv.Terc.-P.J.	FUND.MUN.SAÚDE	RS 8.300,00
402	02.21	08.244.0122.2137.0000.3.3.90.30.00.01.510.000	Mat. de Consumo	DEP.AÇÃO SOCIAL	RS 5.000,00
404	02.21	08.244.0122.2137.0000.3.3.90.39.00.01.510.000	O.Serv.Terc.-P.J.	DEP.AÇÃO SOCIAL	<u>RS 5.000,00</u>
				TOTAL	RS 29.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 20 de maio de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de maio de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.545, DE 20 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para atender a seguinte dotação:

34	02.04	04.122.0103.1540.0000.4.4.90.52.00.01.110.000	Equip. Mat. Perm.	DEP. ALMOXARIFADO	RS 1.500,00
				TOTAL	RS 1.500,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

34	02.04	04.122.0103.1540.0000.4.4.90.52.00.01.110.000	Equip. Mat. Perm.	DEP. ALMOXARIFADO	RS 1.500,00
				TOTAL	RS 1.500,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n° 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA n° 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n° 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 20 de maio de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de maio de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.546, DE 27 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre o uso das instalações da Biblioteca Municipal “Vitor Lima Barreto” para a realização de cursos do SENAC, no âmbito do Programa Estadual de Qualificação Via Rápida para o Emprego, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a iminência da realização de cursos do SENAC, no âmbito do Programa Estadual de Qualificação Via Rápida para o Emprego, ou outros programas do governo estadual;

CONSIDERANDO que os aludidos cursos contemplarão enormemente a comunidade local, notadamente a parcela mais vulnerabilizada economicamente e socialmente, e que se encontra fora do mercado de trabalho;

CONSIDERANDO que os aludidos cursos, que foram liberados para o Município de Vargem Grande do Sul, são alvos de solicitação para atendimento de demandas da Comissão Municipal de Emprego;

CONSIDERANDO que o SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), através de sua unidade, de alcance regional, situada na cidade de São João da Boa Vista/SP será a entidade executora de cursos em nossa cidade, em uma parceria envolvendo ainda os governos Estadual e Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao SENAC, Departamento Regional do Estado de São Paulo, por intermédio de sua unidade sediada em São João da Boa Vista/SP, o uso (a título precário, de forma gratuita, e por tempo indeterminado) de espaço (auditório), assim como de equipamentos necessários para a viabilização dos cursos, como cadeiras escolares, mesa, TV, DVD, data show, lousa, armários e congêneres, na Biblioteca Municipal “Vitor Lima Barreto”.

Art. 2º A utilização e a disponibilização dos itens constantes no artigo anterior, servirá ao desenvolvimento e viabilização de cursos de qualificação realizados com o SENAC, através do Programa Estadual de Qualificação Via Rápida para o Emprego, ou outros programas do governo estadual, ficando vedada a cessão a terceiros do que foi permissionado.

Art. 3º Fica o Departamento de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho/ Divisão de Serviços ao Cidadão-PAT, autorizado a realizar as tratativas e ações necessárias, visando à plena consecução dos objetivos propostos pelos programas de requalificação oferecidos gratuitamente a população, através do SENAC.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 27 de maio de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 27 de maio de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.547, DE 27 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a divulgação do Cronograma de Procedimentos Contábeis, Patrimoniais e Específicos visando a implementação do plano de contas aplicado ao Setor Público, na forma do parágrafo único do artigo 6º da Portaria STN 406/2011, atualizadas pelas Portarias n.º 828/2011 e 753/2012

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis a nível municipal, com o objetivo de dar apoio a gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;

CONSIDERANDO o envio de informações eletrônicas ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as regras de contabilização do novo Plano de Contas;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cada ente da Federação estabelecer e divulgar o cronograma de ações e adotar até 2014, para implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos, conforme definido no art. 1º da Portaria 828, de 14 de Dezembro de 2011 e alterada pela Portaria 753 de 21 de Dezembro de 2012, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional;

D E C R E T A:

Art. 1º Os procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos a que se refere o art. 1º da Portaria STN n.º 828/2011 serão adotados, no âmbito do Município, nos seguintes prazos:

I – Os procedimentos Contábeis Patrimoniais serão adotados integralmente até o final do exercício de 2014;

II – O Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais e das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, será adotado durante o exercício de 2013.

Art. 2º O Anexo integrante deste decreto será divulgado no Site Oficial do Município e enviado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Secretaria do Tesouro Nacional pela Secretaria de Governo, impreterivelmente, até o dia 31 de maio de 2013.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 27 de maio de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 27 de maio de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

ANEXO I

CRONOGRAMA DE AÇÕES DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DE ACORDO COM O MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

CRONOGRAMA	PRAZO
I – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS CRÉDITOS, TRIBUTÁRIOS OU NÃO, POR COMPETÊNCIA, E A DÍVIDA ATIVA	2013
II – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS AJUSTES PARA PERDAS DA DÍVIDA ATIVA	2013
III – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS AJUSTES PARA PERDAS REFERENTES AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO	2013
IV – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E PROVISÕES POR COMPETÊNCIA	2013
V – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS	2014
VI – REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS – DEPRECIACÃO DOS BENS MOVEIS	2014
VII – REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS – DEPRECIACÃO DOS BENS IMÓVEIS	2014
VIII – REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS – AMORTIZAÇÃO	2014
IX – REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS – EXAUSTÃO	2014
X – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS ATIVOS DE INFRAESTRUTURA	2014
XI – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS	2014
XII – APLICAÇÃO DO PLANO DE CONTAS, DETALHADO DO NÍVEL EXIGIDO PARA A CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS NACIONAIS (PCASP)	2013
XIII – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO	2013

DECRETO N.º 3.548, DE 27 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a seguinte dotação:

10	04.01	17.512.0400.2400.0000.3.3.90.39.00.04.110.000	O.Serv.Ter.P.J.	DEPTO.COMERCIAL	R\$ 20.000,00
TOTAL					R\$ 20.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

04.02	17.512.0400.2401.0000.3.1.91.13.00.04.110.000	Obrig.Pat.Intra Orc..	DEPTO.OBRASSERV.	R\$ 5.000,00	
04.04	17.512.0400.2404.0000.3.1.91.13.00.04.110.000	Obrig.Pat.Intra Orc.	DEPTO.TRAT.ESG.	R\$ 5.000,00	
04.04	17.512.0400.2404.0000.3.3.90.30.00.04.110.000	Mat.Consumo	DEPTO.TRAT.ESG.	<u>R\$ 10.000,00</u>	
TOTAL					R\$ 20.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 27 de maio de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 27 de maio de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.549, DE 27 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais) para atender a seguinte dotação:

330	02.20	10.301.01182.153.3.3.90.30.00.05.300	Mat. Consumo	FUNDO MUN. SAÚDE	R\$ 279.500,00
TOTAL					R\$ 279.500,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

331	02.20	10.301.01182.153.3.3.90.36.00.05.300	O.Serv.Terc.P.F.	FUNDO MUN. SAÚDE	R\$ 159.131,00
332	02.20	10.301.01182.153.3.3.90.39.00.05.300	O.Serv.Terc.P.J.	FUNDO MUN. SAÚDE	R\$ 120.369,00
TOTAL					R\$ 279.500,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 27 de maio de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 27 de maio de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.550, DE 27 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender a seguinte dotação:

367	02.20	10.302.0119.2157.0000.3.3.90.39.00.05.300.010	O.Serv.Terc.P.J.	FUNDO MUN.SAUDE	R\$ 20.000,00
TOTAL					R\$ 20.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

365	02.20	10.302.0119.2157.0000.3.3.90.30.00.05.300.010	Material Consumo	FUNDO MUN. SAUDE	R\$ 10.000,00
366	02.20	10.302.0119.2157.0000.3.3.90.36.00.05.300.010	O.Serv.Terc.P.F.	FUNDO MUN. SAUDE	<u>R\$ 10.000,00</u>
TOTAL					R\$ 20.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 27 de maio de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 27 de maio de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.551, DE 27 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre o Portal da Transparência da Administração Direta e Indireta do município de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de criar mecanismos de transparência da Administração Pública Municipal, a fim de divulgar a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso público;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 48, I e II, e 48-A da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, alterados pela Lei Complementar n.º 131, de 27 de maio de 2009.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Portal da Transparência da Administração Direta e Indireta do município de Vargem Grande do Sul, sítio eletrônico à disposição na Rede Mundial de Computadores – Internet, tem por finalidade veicular dados e informações detalhadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município, compreendendo:

I – a aplicação dos recursos previstos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;

II – gastos efetuados por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por meio da veiculação dos respectivos empenhos, que deverão conter, no mínimo:

- o número do correspondente ao processo que o originou;
- a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto, atividade, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- a pessoa física ou jurídica beneficiária, inclusive nos desembolsos de operações extra orçamentárias;
- a indicação do procedimento licitatório, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso;
- o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

III – Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária;

IV – Relatórios de Gestão Fiscal;

V – os valores de todas as receitas municipais, compreendendo previsão e arrecadação.

Art. 2º O acesso a página do Portal da Transparência será efetuado por meio de atalho, em imagem gráfica, conhecida como “banner”, constante da página inicial do Município de Vargem Grande do Sul na “internet”.

Parágrafo único. A página inicial do Município de Vargem Grande do Sul na internet é www.vgsul.sp.gov.br

Art. 3º O Portal da Transparência abrange todas as entidades da Administração Direta, as Autarquias, as Fundações, os Fundos e as Empresas Públicas, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

Art. 4º O Portal da Transparência apresentará os dados referentes às receitas e despesas do Município de Vargem Grande do Sul em tempo real, devendo os órgãos responsáveis pelos dados apresentar as respectivas atualizações.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, considerar-se-á por tempo real a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro no sistema orçamentário e financeiro municipal, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessárias ao seu pleno funcionamento.

CAPÍTULO II**DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Art. 5º O Portal da Transparência será gerido da seguinte forma:

- I – Compete ao Departamento de Finanças a coordenação do Portal da Transparência;
- II – O Departamento de Finanças fica incumbido da apresentação dos dados detalhados do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento atualizados, levando em consideração os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais;
- III – O Departamento de Finanças fica incumbido da apresentação dos dados detalhados referentes à apuração de receita, execução de despesas e da consolidação contábil do Município;
- IV- Fica a Divisão de Processamento de Dados e Informática incumbida pelo gerenciamento do sítio eletrônico.

Art. 6º O servidor que alimentar o Portal da Transparência com as informações constantes no presente decreto, responderá pela exatidão, autenticidade e correção dos dados.

CAPÍTULO III**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, deverão manter em seus respectivos sítios eletrônicos links de direcionamento para a página do Portal da Transparência.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 27 de maio de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 27 de maio de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

PORTARIAS**PORTARIA Nº 12.246, DE 24 DE MAIO DE 2013**

Aplica a pena de suspensão a servidor

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º A vista do resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2013, aplicar ao servidor **ANTÔNIO CARLOS BARROS SILVA**, Agente de Fiscalização Municipal, com supedâneo no artigo 157 da Lei Municipal nº 1.662/92, a pena de **SUSPENSÃO** de 90 (noventa) dias, a ser cumprida a partir de 28.05.2013 até 25.08.2013, por infringência ao art.145, incisos IX, da Lei Municipal n.º 1.662/92.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 24 de maio de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 24 de maio de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

PORTARIA N.º 12.247, DE 24 DE MAIO DE 2013

Substitui Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Substituir com efeito retroativo desde 14.05.2013, a Sra. Rosângela dos Santos Nogueira, membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante do Departamento de Cultura e Turismo, designada através da Portaria n.º 11.839, de 30 de janeiro de 2013, pelo Sr. **CARLOS CESAR DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 24 de maio de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 24 de maio de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

PORTARIA Nº 12.249, DE 24 DE MAIO DE 2013

Concede pensão vitalícia a cônjuge de servidora falecida

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com efeito retroativo desde 02.05.2013, ao Sr. **MARCOS ROBERTO DIAS**, portador do RG nº 33.589.028-3-SSP/SP, viúvo da servidora Sra. Neusa Tapi, pensão vitalícia à razão de 100% (cem por cento) mensal, nos termos do art. 25, § 1º da Lei n.º 2.628/2005, e de conformidade com o Processo nº 002/2013.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 24 de maio de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 24 de maio de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

PORTARIA N.º 12.250, DE 29 DE MAIO DE 2013

Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Aposentar a partir de 02/06/2013, o Sr. **APARECIDO DA CONCEIÇÃO**, Coveiro (PV.03, Ref.15), portador do RG n.º 11.941.062-SSP/SP, nos termos da Regra Art. 40 (Permanente) Redação de 16.12.1998 – EC 20 e do Art. 21, Lei Municipal nº 2.628/05, e de conformidade com o Processo n.º 006/2013.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 29 de maio de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de maio de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

PORTARIA N.º 12.253, DE 29 DE MAIO DE 2013

Designa o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMPOD

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a partir desta data até 28.05.2015, o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD**, em conformidade com a Lei nº 3.540/2012, e que será assim constituído:

I - 06 (seis) representantes, com seus respectivos suplentes, do Poder Público Municipal, detentores de cargos efetivos, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos:

a) Representante do Gabinete:
Titular: Fábio Augusto da Costa
Suplente: Ronaldo Aparecido Baptista Gutierrez

b) Representante do Departamento de Saúde e Medicina Preventiva:
Titular: Solange Aparecida Marçal Ortolani
Suplente: Marcela Aparecida Palma Avanzi Zarif

c) Representante do Departamento de Ação Social:
Titular: Deise Aparecida dos Santos Salvador
Suplente: Priscila Rita Massini Lupianez

d) Representante do Departamento de Esportes E Lazer:
Titular: Marco Aurélio Gomes
Suplente: Solange Bruno Marin

e) Representante do Departamento de Cultura E Turismo:
Titular: Miriam Cristina do Prado
Suplente: Natália Carolina Picolo

f) Representante do Fundo Social de Solidariedade:
Titular: Maise Colombo Silva de Paula
Suplente: Sílvia Helena Canela Fonseca

II – 06 (seis) representantes, com seus respectivos suplentes, de entidades ou instituições que já atuam na área da prevenção, tratamento e reinserção social do usuário:

a) Representante da Polícia Militar:
Titular: Osmar Luiz Giaccon Santa Rosa
Suplente: Laércio Anacleto

b) Representante da Polícia Civil:
Titular: Anna Valéria Annunziata Gabricho
Suplente: Emílio Carlos Margoto

c) Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Raíquia Maria Godoy dos Santos
Suplente: Célia Fonseca Anadão

d) Representante do Conselho Comunitário de Segurança:
Titular: Arnaldo Lodi Filho
Suplente: Mara Regina Zan

e) Representantes de Grupos e Organizações Sociais/ Comunitárias/ Religiosas que atuam na temática de combate ao vício e redução da demanda de drogas e álcool:
Titular: Lairce Aparecida Canato
Suplente: Cleide Aparecida Patrocínio Cavalari

Titular: Renata Lopes
Suplente: Pedro Paulo da Silva

Art. 2º As funções do Conselho ora designado será sem remuneração, constituindo-se, entretanto em relevantes serviços prestados à coletividade vargengrandense.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 29 de maio de 2013.

CELSE ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de maio de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 38/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 27/2013 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para Autorização de Internação Hospitalar – AIH no Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul; **ASSINATURA:** 20/05/2013; **VIGÊNCIA:** 19/05/2014; **CONTRATO N.º** 062/2013; **CONTRATADA:** Clinamege Clínica Médica Ltda; **VALOR:** R\$ 36.000,00

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 39/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 28/2013 **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos de Auditora Médica para o Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul; **ASSINATURA:** 20/05/2013; **VIGÊNCIA:** 19/05/2014; **CONTRATO N.º** 063/2013; **CONTRATADA:** Clinamege Clínica Médica Ltda; **VALOR:** R\$ 27.600,00

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 43/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 32/2013 **OBJETO:** Contratação de profissional liberal ou clinica especializada para realização de exames de colonoscopia pelo período de 12 meses; **ASSINATURA:** 27/05/2013; **VIGÊNCIA:** 27/05/2014; **CONTRATO N.º** 064/2013; **CONTRATADA:** Dr. João Ruiz Silva; **VALOR:** R\$ 21.650,00.

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preço 03/2011; **OBJETO:** Alteração de razão social, referente ao contrato de execução de obras de infraestrutura no Recinto de Exposições “Cristiano Dutra do Nascimento” – Muro de fechamento – contrato de repasse nº 0336486-73/Ministério das Cidades/Caixa; **ASSINATURA:** 08/11/2011; **CONTRATO Nº** 49/2011; **CONTRATADA:** Miguel Arcanjo Costa Monteiro & Cia Ltda EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços 17/2012; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do contrato de implantação de projeto de combate as perdas de água, com fornecimento e instalação de micromedidores de vazão e nível, incluindo monitoramento através de automação e pesquisa de vazamentos não visíveis no sistema de abastecimento público do município de Vargem Grande do Sul- SP - CONTRATO FEHIDRO N.º 059/2012; **ASSINATURA:** 03/05/2013; **VIGÊNCIA:** 06 meses, contados a partir de 05/05/2013; **CONTRATO Nº** 150/2012; **CONTRATADA:** RHS Controls – Recursos Hídricos e Saneamento Ltda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 07/2013; **OBJETO:** Aquisição complementar de quilometragem referente as linhas 3, 15 e 16 dos contratos de prestação de serviço de transporte de alunos no município; **ASSINATURA:** 13/05/2013; **CONTRATO Nº** 04/2012; **CONTRATADA:** P. Trevisan Transporte Me; **VALOR:** R\$ 25.313,40; **CONTRATO Nº** 05/2012; **CONTRATADA:** Transportadora ASN Eireli EPP; **VALOR:** R\$ 100.804,20.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2010; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 45/2010; **OBJETO:** Aquisição complementar de serviço médico urologista para o Departamento Municipal de Saúde; **ASSINATURA:** 22/05/2013; **CONTRATO Nº** 126/2010; **CONTRATADA:** Dr. Paulo César Vidale; **VALOR:** R\$ 1.771,70.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 49/2012; **OBJETO:** Aquisição complementar de maçã referente ao contrato de aquisição de ovos, frutas, verduras e legumes para nutrição dos animais do zoológico municipal; **ASSINATURA:** 23/05/2013; **CONTRATO Nº** 109/2012; **CONTRATADA:** Edvaldo Donizeti Callegari EPP; **VALOR:** R\$ 90,55

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 23/2013; **OBJETO:** Troca de marca referente ao item 95 (Maleato de Enalapril 20 mg comprimido), do contrato de aquisição de medicamentos para distribuição aos pacientes da rede municipal de saúde – Programa de Assistência Farmacêutica Básica; **ASSINATURA:** 24/05/2013; **CONTRATO Nº** 41/2013; **CONTRATADA:** Drogafonte Ltda.

RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 02/2013; **OBJETO:** Rescisão a partir do dia 17/05/2013, do contrato de prestação de serviço de limpeza de prédios, mobiliários e equipamentos das escolas municipais; **ASSINATURA:** 22/05/2013; **CONTRATO Nº** 18/2013; **CONTRATADA:** Paulo Eduardo Bittencourt Noronha EPP;

PUBLICAÇÕES TRIMESTRAIS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

DETENTORA 1

Denominação: COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA EPP

Endereço: Rua Irineu Prianti Chaves, SN, Alto – Igarata - SP

CNPJ: 10.439.346/0001-44

Representante Legal: Gabriela de Barros Mischiatti

CPF: 409.150.558-99

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	V. Unit
59	30	UN	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MNIMO DE 10 CM. COR PRETO.	JOCAR	0,93
60	30	UN	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MNIMO DE 10 CM. COR VERMELHO.	JOCAR	0,93
61	30	UN	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MNIMO DE 10 CM. COR AZUL.	JOCAR	0,93

DETENTORA 2

Denominação: **DISTRIBUIDORA LEOPOLDO DE LOYOLLA LTDA - EPP**
 Endereço: Rua Mariana Junqueira, 1137, Centro - Ribeirão Preto - SP
 CNPJ: 04.219.985/0001-00
 Representante Legal: Mariana Gomes de Loyolla
 CPF: 307.773.268-84

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	V.Unit
49	10.000	PCT	Papel reciclado A4 - 210 x 297 mm - 75 g/m ² para impressão a laser, jato de tinta e cópias. Papel alcalino reciclado, formato A4, superfície lisa e massa homogênea, espessura uniforme, fibras no sentido longitudinal, baixo índice de deformação devido ao calor, confeccionado com 100% de material reciclado, composto de no mínimo 25% de aparas pós-consumo (lixo urbano) e o restante de aparas pré-consumo (material reciclado dentro de fábrica), sem acréscimo de celulose virgem. Deverá apresentar qualidade de impressão e de cópia, sem ocorrência de problemas como atolamento do papel na impressora, desgaste de material, e/ou danos aos equipamentos. Deverá ter coloração natural clara. Deverá ser acondicionado em resmas com 500 folhas, em papel protetor contra umidade, podendo ser kraft com revestimento polietileno ou BOPP (Película de Polipropileno Biorientado) e conter no mínimo as seguintes indicações impressas: aplicação e utilização, seta de "imprima este lado primeiro", dimensões/gramatura, lote de fabricação, fabricante/marca (caso não seja fabricante indicar "produzido por"), selo de certificação ambiental, símbolo da reciclagem, norma ISO 9001/14001. Deverão ser reembaladas em caixa de papelão com até 10 resmas, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverá ser apresentado laudo emitido por laboratório certificado e credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO, em via original ou cópia autenticada, contendo as seguintes características: 1) Gramatura: 75 g/m ² (tolerância: ± 4%), norma: ABNT NBR NM ISO 536/05.2000 e NBR 5339: 2002; 2) Absorção de água, método Cobb (g/m ²): < 35, norma: ABNT NBR NM ISO 535/08.1999; 3) Aspereza, método Bendtsen (mL/min): < 300; norma: ABNT NBR ISO 8791-2/06.2001; 4) Permeância ao ar, método Bendtsen ao ar (µm/Pa.s): < 500, norma: ABNT NBR 14255/12.2002 ISO 5636-3/1992; 5) pH de extratos aquosos a frio: > 7, norma: ABNT NBR NM ISO 6588/2007 - parte 1 e 2; 6) Largura (MM): 210 (tolerância: ± 2), norma: NBR NM ISO 216: 2001 e NBR 5339:2002; 7) Comprimento (mm): 297 (tolerância: ± 2), norma: NBR NM ISO 216: 2001 e NBR 5339:2002).	REPORT	9,39

DETENTORA 3

Denominação: **R.B DE CARVALHO JÚNIOR - ME**
 Endereço: Rua Hermenegildo Cossi, 830, Jd Fortaleza - V. Gde do Sul - SP
 CNPJ: 14.668.490/0001-03
 Representante Legal: Rui Barbosa de Carvalho Junior
 CPF: 269.330.008-83

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	V.Unit
1	20	CX	ALFINETE NIQUELADO 16 MM, COM CABEÇA COLORIDA PARA MAPA, CORES: VERMELHA, PRETA, BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE, MARROM E ROXO. CAIXA COM 50 ALFINETES.	JOCAR	0,79
2	10	UN	AIMOFADA PARA CARIMBO, DE FELTRO COM ENTINTAMENTO PRETO, EM ESTOJO PLÁSTICO, 95 X 125 MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RADEX	1,45
3	10	UN	AIMOFADA PARA CARIMBO, DE FELTRO COM ENTINTAMENTO AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO, 95 X 125 MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RADEX	1,45
4	10	UN	AIMOFADA PARA CARIMBO, DE FELTRO COM ENTINTAMENTO VERMELHO, EM ESTOJO PLÁSTICO, 95 X 125 MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RADEX	1,45
5	10	UN	APAGADOR DE QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICO REFORÇADO FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE 15 X 6 CM	RADEX	2,16
6	50	UN	APONTADOR PLÁSTICO, SIMPLES, RETANGULAR, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO.	LEO & LEO	0,08
9	200	UN	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO AUTO ADESIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 76 X 102 MM. EM PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	JOCAR	0,98

DETENTORA 4

Denominação: **IRMÃOS TATONI - ME**
 Endereço: Rua João Candido Souza Dias, 40, V. Polar - V. Gde do Sul - SP
 CNPJ: 14.223.310/0001-80
 Representante Legal: Pedro Dell Agli Tatoni
 CPF: 397.974.588-06

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	V.Unit
7	5	RL	BARBANTE EM FIBRA DE 100% ALGODOÃO, COM 8 FIOS TRANÇADOS. EMBALAGEM: ROLO COM 200 GRAMAS, APROXIMADAMENTE 180 M.	SÃO JOÃO	2,89
8	10	UN	BATERIA ALCALINA 9 V	SANYO	6,30
19	10	PC	CANETA PERMANENTE P/ CD PONTA FINA PRETA	CIS	1,49
20	10	UN	CANETA PARA ESCREVER EM CD E DVD, PONTA FINA, COM TINTA PERMANENTE, COR VERDE, SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE A ÁGUA.	CIS	1,49
21	10	PC	CANETA PERMANENTE P/ CD PONTA FINA VERMELHA	CIS	1,49
22	10	UN	CANETA PARA ESCREVER EM CD E DVD, PONTA FINA, COM TINTA PERMANENTE, COR AZUL, SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE A ÁGUA.	CIS	1,49
25	100	UN	CD-RW VIRGEM REGRAVAVEL CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 700 MB DE DADOS, OU 80 MINUTOS DE AUDIO; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4X 12 X; FACE NÃO GRAVÁVEL FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO, E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO JEWEL BOX (CAIXA DE CD COM FRENTE TRANSPARENTE) LACRADA COM FILME CONTENDO ENCARTE REMOVÍVEL, INTERNO AO ESTOJO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO, PARA SER UTILIZADO COMO IDENTIFICAÇÃO E ÍNDICE DO CONTEÚDO APÓS GRAVAÇÃO SEM ABERTURA DO ESTOJO.	MULTILASER	1,97

DETENTORA 5

Denominação: **RODRIGO TONELOTTO EPP**
 Endereço: Rua José Aggio, 60, Vila Macedo - Pedreira - SP
 CNPJ: 02.514.617/0001-50
 Representante Legal: Rodrigo Tonelotto
 CPF: 270.260.838-80

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	V.Unit
10	20	UN	CADERNO ESPIRAL, FORMATO UNIVERSITÁRIO, 200 FOLHAS DE 56 G/M ² CONTENDO DIVISÕES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ALFORM	4,51
12	50	UN	BORRACHA BRANCA PARA GRAFITE, SEM CINTA PLÁSTICA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 35 X 20 X 10 MM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RB	0,09
23	10	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA FINA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CORES VARIADAS, ACONDIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CIS	1,43
24	50	CX	CD-R VIRGEM, GRAVAÇÃO A 40 X 700 MB, DADOS/ 80 MINUTOS AUDIO, LACRADO EM ESTOJO PLÁSTICO INDIVIDUAL. CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM DE 700 MB DE DADOS OU 80 MINUTOS DE AUDIO. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 40 X. FACE NÃO GRAVÁVEL FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA. MÍDIA LACRADA COM FILME, ACONDICIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO COM PELO MENOS A FACE FRONTAL TRANSPARENTE POSSIBILITANDO IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO SEM ABERTURA DO ESTOJO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 UNIDADES.	MAX	12,60
27	100	CX	CLIPS PARA PRENDER PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8 (GRANDE). EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 25 UNIDADES.	GASFER	1,04
32	500	UN	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO P/ CARTA 11,4 X 22,9 SEM CEP.	FORONI	0,04
33	500	UN	ENVELOPE PARDO 31 X 41	FORONI	0,15
34	500	UN	ENVELOPE PARDO 22 X 32	FORONI	0,10
36	50	UN	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO CROMADO	CARBLINK	0,38
37	100	RI	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 50 MM X 50 M	EXTRA	1,40
38	50	RL	FITA ADESIVA COM DIMENSÕES 12 MM X 30 M, CELOFANE	EMBALANDO	0,32
41	500	UN	ENVELOPE ELÁSTICO, PARA PASTA CATALAGO.	DAC	0,04
50	200	UN	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A-Z, TAMANHO OFÍCIO DORSO LARGO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLÁSTIFICADO, NA COR PRETA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FRAMA	4,74
51	100	UN	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A-Z, TAMANHO OFÍCIO DORSO ESTREITO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLÁSTIFICADO, NA COR PRETA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FRAMA	4,74
52	50	UN	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, NO TAMANHO OFÍCIO, COM ILHOS DE METAL, NA COR PRETA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FD	0,80
55	50	UN	PASTA EM PAPELÃO RECOBERTO COM PELÍCULA PLÁSTICA COLORIDA, COM GRAMPO TRILHO METÁLICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 33,5 X 23 CM	FD	0,60

Vargem Grande do Sul, 28 de Maio de 2013.

Fabrizio Barion Picinato - Diretor de Licitações e Compras

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

DETENTORA 1

Denominação: **GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA**
 Endereço: AV. PRESIDENTE WILSON, 1668, IPIRANGA - SÃO PAULO - SP
 CNPJ: 07.270.366/0005-53
 Representante Legal: EMILIO SANCHES
 CPF: 069.255.708-30

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	V.Unit
20	4	PÇ	PNEU 600 X 16 DIRECIONAL (M.F. 50 X)	PIRELLI TD 500	212,00
25	4	UN	Pneu Modelo 17.5X25 - 12 LS L2 SEM CÂMARA DE AR/TRASEIRO, para uso em MÁQUINA RETROSCAVADORA CASE 580 L.	QUINGDAO DURABLE	1.900,00
45	10	PC	CÂMARA DE AR 900/20	QBOM TC131	46,00
46	10	PÇ	CÂMARA DE AR P/ PNEU 1.000 R 20, CAMINHÕES E ÔNIBUS.	QBOM TC131	48,00
48	10	PC	PROTETOR DE ARO MODELO 1000/20	RAIFLEX 20R	16,00
49	10	UN	PROTETOR DE ARO MODELO 7.50/16	RAIFLEX 16R	14,00

DETENTORA 2

Denominação: **COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA**
 Endereço: AV ANTONIO ESTEVÃO CARVALHO, 2644, CID PATRIARCA - SÃO PAULO -SP
 CNPJ: 61.721.320/0002-06
 Representante Legal: THIAGO FERNANDO BOSCO
 CPF: 314.796.908-80

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	V.Unit
1	8	UN	PNEU 1.45 X 80 / R - 13	GOODYEAR	126,00
2	8	PC	PNEU 1.65 X 70 R 13	KELLYXTRA	115,50
3	8	PC	PNEU 1.75 / 70 R - 13	KELLYXTRA	122,50
16	10	UN	Pneu Modelo 275/80R22.5-RADIAL/LISO, para uso em veículo VW/VOIKSBUS 17.210/SVELTO	KELLYTIRES	1.052,00
17	12	UN	Pneu Modelo 295/80R22.5-RADIAL/LISO, para uso em veículo VW/VOIKSBUS 17.210/CAMPIONE	STEELMARK	1.052,65
19	10	UN	Pneu Modelo 7.50/R16-LISO, para uso em veículo FORD F-4000	GOODYEAR	437,00

DETENTORA 3Denominação: **ARROZEIRA SANTA LÚCIA LTDA**

Endereço: R. DR. FRANCISCO A SODRÉ, 193, ESTAÇÃO - STA CRUZ RIO PARDO - SP

CNPJ: 48.347.777/0001-53

Representante Legal: JOSÉ GARCIA BOVOLENTA

CPF: 604.022.298-00

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	V.Unit
4	8	PC	PNEU 1.75 / 70 R - 14	LEÃO	163,00
5	24	PC	PNEU P/ AUTOMÓVEL LEVE, 1.85 / 65 R 14 C, RADIAL, NORMAL, INMETRO PNEUMÁTICO P/ AUTOMÓVEL LEVE; DIMENSÕES 1.85 / 65 R 14; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; ARO 14; NOVO (PRIMEIRA VIDA). COM CERTIFICADO INMETRO.	ROTALLA	164,00
6	24	PC	PNEU P/ UTILITÁRIO, 1.85 / 80 R 14, RADIAL, REFORÇADO, 8 LONAS, IC 99/97, INMETRO PNEUMÁTICO P/ UTILITÁRIO; DIMENSÕES 1.85 / 80 R 14 C; CONSTRUÇÃO RADIAL; REFORÇADO; 8 LONAS; ARO 14; IC 99/97; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO INMETRO.	LINGLONG	208,90
7	12	UN	Pneu Modelo 205/75R16 C, para uso em veículo FIAT DUCAT/PEUGEUT BOXER	LINGLONG	330,00
8	10	UN	Pneu Modelo 215/75R17.5-RADIAL LISO, para uso em veículo VW/MAXTRUIS 9150	LINGLONG	514,00
9	24	UN	Pneu Modelo 225/70R15 C, para uso em veículo MB SPRINTER	LINGLONG	311,00
10	40	UN	Pneu Modelo 225/75R16-RADIAL/LISO, para uso em CAMINHÃO IVECO DAILY 70C 16 CS 3750	GOODRIDE	340,00
11	8	UN	Pneu Modelo 235/55 17 99 V, para uso em veículo HYUNDAI AZERA 3.3	GOODRIDE	360,00
22	4	UN	PNEU MODELO 17.5/25 - 16 L 2	TEIKE STONE	1.890,50
23	4	UN	Pneu Modelo 17.5/25-16 L3, para uso em MOTONIVEIADORA KOMATSU GD 555-3	WESTLAKE	2.896,00
24	4	UN	Pneu Modelo 12X16,5 SEM CÂMARA DE AR/DIANTEIRO, para uso em MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CASE 580 L	RICH STONE	550,00
28	4	UN	Pneu Modelo 1.400X24-TRASEIRO, para uso em MÁQUINA RETROESCAVADEIRA FIAT ALLIS 80.2	RICH STONE	1.402,00
29	4	UN	Pneu Modelo 14.9X24-DIANTEIRO, para uso em TRATOR VALTRA 120 BM	TREADURA	1.000,00
30	4	UN	Pneu Modelo 18.4X34-TRASEIRO, para uso em TRATOR VALMET 118-4	RICH STONE	1.980,00
34	16	UN	Pneu Modelo 1.000X20-BORRACHUDO, para uso em CAMINHÃO VOLKS 17.210. FORD CARGO 1314 e FORD 12000/PIPA	VIKRANT	726,00
37	4	UN	Pneu Modelo 12.4/24 10 LONAS - DIANTEIRO, para uso em TRATOR NEW HOLLAND TL 75E	WESTLAKE	850,00
38	4	UN	Pneu Modelo 18.4/30 10 LONAS - TRASEIRO, para uso em TRATOR NEW HOLLAND TL 75E	TREADURA	1.737,00
39	4	UN	Pneu Modelo 3.00/21 DIANTEIRO, para uso em MOTOCICLETA HONDA XR 250 TORNADO	MAGGION	120,00
40	4	UN	Pneu Modelo 120/80-18 TRASEIRO, para uso em MOTOCICLETA HONDA XR 250 TORNADO	TECHINIC	140,00
41	4	UN	Pneu Modelo 3.00/21 51R DIANTEIRO, para uso em MOTOCICLETA HONDA NX 200	MAGGION	120,00
42	4	UN	Pneu Modelo 4.10/18 60R TRASEIRO, para uso em MOTOCICLETA HONDA NX 200	TECHINIC	140,00
43	4	UN	PNEU MODELO 80/100 X 18 DIANTEIRO	MAGGION	85,00
47	10	PC	CÂMARA DE AR P/ PNEU 7.50 R 16 B.F., UTILITÁRIOS.	JABUTI	28,80

DETENTORA 4Denominação: **DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA**

Endereço: RUA ERNESTO DE CASTRO, 225, MOOCA - SÃO PAULO - SP

CNPJ: 07.262.218/0001-63

Representante Legal: ENIO PASCHOALATO

CPF: 033.557.128-09

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	V.Unit
12	8	UN	PNEU MODELO 235/75 R 15 108 T MS	PIRELLI	353,90
13	6	PC	PNEU 2.65 / 75 R-16 LISO (FORD F-350)	PIRELLI	451,00
14	6	PC	PNEU 2.65 / 75 R-16 BORRACHUDO (FORD F-350)	PIRELLI	473,00
15	10	UN	Pneu Modelo 275/80R22.5-RADIAL/LISO, para uso em veículo VW/VOLKSEBUS 17.210/SVELTO	FORMJLA	910,00
21	4	PC	PNEU 14.9 X 28 TRASEIRO	PIRELLI	1.205,00
26	4	UN	Pneu modelo 20.5X25 L3/E3 12 LONAS HRL DL 3C, para uso em MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L70 D	PIRELLI	4.590,00
27	4	UN	Pneu Modelo 10.5/65-16-DIANTEIRO, para uso em MÁQUINA RETROESCAVADEIRA FIAT ALLIS 80.2	PIRELLI	418,00
31	16	UN	Pneu Modelo 900X20 LISO, para uso em CAMINHÃO FORD F-600	PIRELLI	557,00
32	16	UN	Pneu Modelo 900X20 BORRACHUDO, para uso em CAMINHÃO FORD F-600	PIRELLI	640,00
33	16	UN	Pneu Modelo 1.000X20-LISO, para uso em CAMINHÃO VOLKS 17.210, FORD CARGO 1314 e FORD 12000/PIPA	PIRELLI	710,00
35	4	UN	Pneu Modelo 14.9X26-DIANTEIRO, para uso em TRATOR VALMET 118-4	PIRELLI	1.201,00
36	4	UN	Pneu Modelo 18.4X34-TRASEIRO, para uso em TRATOR VALTRA 120 BM	PIRELLI	1.938,00

Vargem Grande do Sul, 29 de Maio de 2013.

Fabrizio Barion Picinato - Diretor de Licitações e Compras**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2012**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 94/2012

OBJETO: Registro de preços para aquisição de café em pó para diversos departamentos da Prefeitura e SAE, com entregas parceladas pelo período de 12 meses.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

DETENTORA:**CAFÉ PACAEMBU LTDA**

ITEM	QUANTIDADE REGISTRADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	2.352	KG	Café em embalagens de 500 g; Acondicionamento: café em embalagem do tipo almofada, com validade de 3 (três) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, classificado na categoria Tradicional, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Café 100% Arábica, não sendo admitida presença de Conillon; Bebida: Dura, não admitindo-se Rio e Rio Zona; O produto deverá possuir registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. A comprovação de registro é condição obrigatória para assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços.	PACAEMBU	9,46

Vargem Grande do Sul, 29 de maio de 2013.

Fabrizio Barion Picinato - Diretor de Licitações e Compras**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2013**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA E DE FRANGO PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGAS SEMANAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

DETENTORA 1Denominação: **CAJURU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Endereço: Rua Jonas Jacob Santana, 85, Centro - Cajuru - SP

CNPJ: 04.662.776/0001-28

Representante Legal: José Paulo Candido Junior

CPF: 057.057.438-23

Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

ITEM 2 - CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA, PATINHO, CORTE EM TIRAS/CUBOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, CONGELADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO ENCOLHÍVEL, COM PESO LÍQUIDO DE 2 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5 % DE GORDURA.

Quantidade Estimada – 10.660,00 (Dez mil e seiscentos e sessenta) quilos

Preço Unitário – R\$ 9,42 (Nove reais e quarenta e dois centavos)

Marca: Gold Meat

DETENTORA 2

Denominação: **DISTRIBUIDORA NANCY LTDA**

Endereço: Rua Marcos Freire, 113, Pq das Arvores – Araras - SP

CNPJ: 00.024.415/0001-03

Representante Legal: Rita de Cássia Corrêa Dias

CPF: 095.819.268-52

Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

ITEM 3 - FRANGO DESOSSADO, CORTE SASSAMI, SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, CONGELADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, COM PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 1 KG POR EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade Estimada – 18.000 (Dezoito mil) quilos

Preço Unitário – R\$ 7,33 (Sete reais e trinta e três centavos)

Marca: Seva

ITEM 4 - FRANGO DESOSSADO, CORTE COXA E SOBRECOXA, COM PELE, SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, CONGELADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, COM PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 2 KG POR EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade Estimada – 2.040,00 (Dois mil e quarenta) quilos

Preço Unitário – R\$ 5,97 (Cinco reais e noventa e sete centavos)

Marca: Le vida

DETENTORA 3

Denominação: **J. L. RODRIGUES ALIMENTOS ME**

Endereço: Rua João Albarelo, 4, Centro – Brodowski - SP

CNPJ: 09.301.795/0001-42

Representante Legal: Jorge Luiz Rodrigues

CPF: 065.414.548-25

Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

ITEM 1 - CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA, PATINHO MOÍDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, CONGELADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO ENCOLHÍVEL, COM PESO LÍQUIDO DE 2 KG O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5 % DE GORDURA.

Quantidade Estimada – 10.280 (Dez mil e duzentos e oitenta) quilos

Preço Unitário – R\$ 9,38 (Nove reais e trinta e oito centavos)

Marca: Mult Beef

Vargem Grande do Sul, 29 de Maio de 2013.

Fabrizio Barion Picinato - Diretor de Licitações e Compras

Errata: Em publicação realizada no Jornal Oficial do Município, edição nº 386, do dia 18/05/2013, na página 4, onde se lê: Pregão Presencial nº 24/2012, leia-se Pregão Presencial nº 24/2013

ATOS CONCESSÓRIOS

ATOS CONCESSÓRIOS NºS 257 a 308

Finalidade: Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês: 05/2013

Ato Conces	Cód. Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data base para A.T.S.	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
257	2355	ADEMILSON DONIZETE ZANI	CONTINUO	15/05/2003	15/05/2003	10	1	5	0	0
258	3424	ADRIANA FERREIRA CASSIANO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/05/2008	27/05/2008	7	1	2	0	0
259	13	ANA CLAUDIA MAROTTA CORSI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	01/09/1987	21/05/1988	27	1	22	1	1
260	14	ANA LUCIA LISABUE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/05/1984	16/05/1984	29	1	24	1	1
261	4632	ANDERSON DONIZETE JUSTINO DA ROSA	OPERADOR DE MAQUINAS MOTRIZ	05/07/2012	17/05/2006	7	1	2	0	0
262	2593	ANDREIA BOARO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/05/2004	17/05/2004	9	1	4	0	0
263	21	ANGELICA APARECIDA MOREIRA	MERENDEIRO	02/05/1986	02/05/1986	27	1	22	1	1
264	42	ANTONIO ROBERTO SEBASTIAO	COLETOR DE LIXO	11/05/1987	11/05/1987	26	1	21	1	1
265	4631	BRUNO CESAR DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS MOTRIZ	05/07/2012	17/05/2008	5	1	0	0	0
266	2356	CARLOS ALBERTO AIENDE RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA	26/05/2003	26/05/2003	10	1	5	0	0
267	1171	CARLOS DONIZETE FERREIRA SILVA	CONTINUO	22/08/1994	07/05/1993	20	1	15	1	0
268	614	CLAUDIO SEBASTIAO CIFRIANO	MOTORISTA	19/05/1989	19/05/1989	24	1	19	1	0
269	2591	CLEUSA DO CARMO CANATO	SERVENTE	13/05/2004	13/05/2004	9	1	4	0	0
270	98	DAGOBERTO CORACINI	MEDICO DA SAUDE PUBLICA	04/05/1987	04/05/1987	26	1	21	1	1
271	108	EDSON BOVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/04/1983	20/05/1984	29	1	24	1	1
272	3038	ELOA FIGUEIRO CAROZI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/05/2006	22/05/2006	7	1	2	0	0
273	4580	EVA VILMA DA SILVA RODRIGUES	INSPECTOR DE ALUNOS	01/06/2012	06/05/2002	11	1	6	0	0
274	135	GERMANO PERRONI	CIRURGIAO DENTISTA	04/05/1987	04/05/1987	26	1	21	1	1
275	3212	HILDA NUNES ORSINI OSETI	MERENDEIRO	02/05/2007	02/05/2007	6	1	1	0	0
276	613	JOAO VICENTE DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA	02/05/1989	02/05/1989	24	1	19	1	0
277	441	JOSE FRANCISCO EUFROSINO	OPERADOR DE MAQUINAS	23/03/1988	03/05/1985	28	1	23	1	1
278	652	JOSE PEDRO ZEFERINO FILHO	PEDREIRO	19/09/1989	19/05/1989	24	1	19	1	0
279	1426	JOSE ROBERTO GARIBOTI	MOTORISTA	02/05/1986	02/05/1986	17	1	12	0	0
280	1031	JOSE SEVERINO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	03/05/1993	03/05/1993	20	1	15	1	0
281	1250	JULIANA LEANDRINI FELIPE	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	09/03/1995	04/05/1993	20	1	15	1	0
282	2016	JULICE ROSSI DE OLIVEIRA	DIRETOR DE ESCOLA	13/02/2001	10/05/1996	15	1	10	0	0
283	204	LILIAN NIEMI KAMADA ESCOBOSA	MEDICO DA SAUDE PUBLICA	11/05/1987	11/05/1989	24	1	19	1	0
284	3890	LUCIA HELENA CANATO DE AQUINO	ASSESSOR PEDAGOGICO	05/03/2010	23/05/1994	19	1	14	0	0
285	3037	LUCIANE BENTO DE ALMEIDA	ASSESSOR	18/05/2006	18/05/2006	7	1	2	0	0
286	1369	MARCELO CARDOZO DA SILVA	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	01/03/1996	18/05/1990	23	1	18	1	0
287	2594	MARCOS ALBERTO GONÇALVES ESTEVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	17/05/2004	17/05/2001	12	1	7	0	0
288	2339	MARIA APARECIDA GABRIEL MESSIAS	SERVENTE	05/05/2003	05/05/2003	10	1	5	0	0
289	499	MARIA PETRONILHA MARIANO	AUXILIAR DE DESENVOLV INFANTIL	07/05/1988	07/05/1988	25	1	20	1	1
290	1292	MARIA TERESA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/05/1995	18/05/1995	18	1	13	0	0
291	1062	MARIA ZELINDA CANATO	ATENDENTE	01/04/1993	02/05/1988	25	1	20	1	1
292	1160	MARILDA FATIMA DE SOUZA ALVES	EDUCADOR INFANTIL	23/05/1994	23/05/1994	19	1	14	0	0
293	1156	NILCE CASSIANO FERMOSELLI	SERVENTE	03/05/1994	03/05/1994	19	1	14	0	0
294	1433	PATRICIA CAVALHEIRO ANDRADE	ARQUITETO	13/05/1996	13/05/1996	17	1	12	0	0
295	481	PATRICIA FERNANDA M PEDRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/1988	02/05/1988	25	1	20	1	1
296	894	RICARDO ANTONIO MORO	COLETOR DE LIXO	18/05/1992	18/05/1992	21	1	16	1	0
297	1161	RITA DE CASSIA SILVA DUQUE	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	23/05/1994	23/05/1994	19	1	14	0	0
298	1435	RITA DE CASSIA FAVARETO	EDUCADOR INFANTIL	20/05/1996	20/05/1996	17	1	12	0	0
299	3861	ROGERIO ALEXANDRE BOVO	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	01/12/2009	17/05/2006	7	1	2	0	0
300	3211	SANDRA CRISTINA EUFROSINO SEIXAS	MERENDEIRO	02/05/2007	02/05/2007	6	1	1	0	0
301	698	SANDRO AMAURI CARDA	AJUDANTE GERAL	18/05/1990	18/05/1990	23	1	18	1	0
302	4348	SEBASTIAO CELSO PENTEADO DUTRA	COZEIRO	13/05/2011	08/05/2008	5	1	0	0	0
303	322	SERGIO FERNANDO BAIZ	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	12/05/1986	12/05/1986	27	1	22	1	1
304	2595	SHIRLEY THEODORO DE GODOY MOREIRA	SERVENTE	18/05/2004	18/05/2004	9	1	4	0	0
305	1436	SIRLEI FELIPE CORAU	AUXILIAR DE DESENVOLV INFANTIL	20/05/1996	20/05/1996	17	1	12	0	0
306	480	SOLANGE APARECIDA M ORTOLANI	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/1988	02/05/1988	25	1	20	1	1
307	797	TEREZINHA ROSENTINA FERREIRA	SERVENTE	21/05/1991	21/05/1991	22	1	17	1	0
308	2350	VANILZA ALVES DA COSTA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/05/2003	22/05/2003	10	1	5	0	0

Vargem Grande do Sul, 31/05/2013

Carmen Cecília Biazzi Barboza Pavan
Coord. de Recursos Humanos

Romualdo Menossi
Diretor de Administração

**SAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
VARGEM GRANDE DO SUL**

ATOS CONCESSÓRIOS

ATOS CONCESSÓRIOS Nº 21 a 23

Finalidade: Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês: 05/2013

Ato Conces.	Cód. Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data base para A.T.S.	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
21	55	APARECIDO SABINO	CONTINUO	02/05/1987	02/05/1987	26	1	21	1	1
22	3506	CARLOS HENRIQUE ZOCOLAN	OPERADOR EST.CAPTACAO/TRATAMEN	03/08/2008	16/05/2003	10	1	5	0	0
23	1037	FRANCISCO VITOR TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERV.ESPECIALIZADO	17/05/1993	17/05/1993	20	1	15	1	0

Vargem Grande do Sul, 31/05/2013

Carmen Cecília Biazi Barboza Pavan
Coord. de Recursos Humanos

Sandro Luis Chiavegato
Superintendente

ATOS DO LEGISLATIVO

COMUNICADOS

**CÂMARA MUNICIPAL
DE VARGEM GRANDE DO SUL**

TERMO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul – S.P.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Administração Municipal mediante Sistema de Assinatura.

Interessado: Fundação Prefeito Faria Lima – CEPAM – Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Vigência: 12 (doze) meses - 20/05/2013 a 19/05/2014.

Fundamento Legal: Art. 24, VIII, (II) da Lei 8.666/93.

Vargem Grande do Sul, 20 de maio de 2013.

PEDRO LEMOS RANZANI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, Sr. Pedro Lemos Ranzani, vem, nos termos do artigo 260 e seguintes do Regimento Interno, tornar público a todos os Vereadores e demais interessados que se encontra à disposição para exame e apreciação **PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS** referente às **contas anuais** da Prefeitura Municipal, **exercício de 2011** – TC-001438/026/11.

Vargem Grande do Sul, 27 de maio de 2013.

PEDRO LEMOS RANZANI

Presidente da Câmara Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



PARECER

TC-001438/026/11

Prefeitura Municipal: Vargem Grande do Sul.

Exercício: 2011.

Prefeito(s): Amarildo Duzi Moraes.

Advogado(s): Cristiane Caldarelli e outros.

APLICAÇÃO NO ENSINO	25,20%
DESPESAS COM FUNDEB	99,99%
MAGISTÉRIO – FUNDEB	60,29%
DESPESAS COM PESSOAL	45,76%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	26,00%
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	6,74%

A Egrégia **Segunda Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 05 de março de 2013, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Robson Marinho, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas e ante o exposto no voto do Relator, juntados aos autos, decidiu emitir **Parecer Favorável à aprovação das contas do Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, exercício de 2011**, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação, com recomendações ao Executivo e determinação à Fiscalização responsável pela próxima inspeção.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 13 de março de 2013

ROBSON MARINHO - Presidente

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Relator

PUBLICADO NO D.O.E.

DE 21 03 13

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315, 3º A II – Centro – SP – CEP: 01017-906 - PABX: 3292-3529
INTERNET: www.tce.sp.gov.br - E-MAIL: gcecr@tce.sp.gov.br

Não dê chance para a dengue!

A dengue é um problema que desafia a todos!

O controle da doença depende de ações integradas do governo, das instituições e da população em geral.

Se cada um fizer sua parte, temos mais chance de alcançar o sucesso na luta contra a doença.

A doença pode ser grave e até matar, portanto se você tiver sintomas como:

- Febre alta,
- dor de cabeça,
- dor atrás dos olhos,
- dor no corpo e principalmente nas juntas, e
- manchas vermelhas no corpo.

VOCÊ PODE ESTAR COM DENGUE !

ATENÇÃO: Se você tiver dores abdominais, vômitos e qualquer tipo de sangramento, PROCURE IMEDIATAMENTE À UNIDADE DE SAÚDE mais próxima!

Você pode estar evoluindo para a FORMA GRAVE DA DOENÇA.



Administração
2013 - 2016

Não jogue este impresso em vias públicas. Mantenha a cidade limpa.
GRÁFICA VARGEM GRANDE - (19) 3641-5227

Saiba como prevenir a dengue!

Apenas **DEZ MINUTOS**, por semana, serão suficientes para proteger sua família contra o mosquito transmissor da dengue. O mosquito pode encontrar em nossas casas, abrigo, alimentação e recipientes com água para colocar seus ovos e se reproduzir.

EVITE FOCOS DO MOSQUITO EM SUA CASA:

→ VERIFIQUE regularmente a vedação da caixa d'água e

→ ELIMINE o acúmulo de água em:

- pratos de vasos de plantas,
- pneus,
- embalagens descartáveis,
- calhas,
- outros recipientes.



Tome os cuidados necessários e livre o ambiente de sua casa e do local de trabalho de focos do mosquito! Não dê chance para a dengue !